



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 18/11/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br">compras@uniaodoeste.sc.gov.br</a>
ENDEREÇO PARA O PROTOCOLO FÍSICO, CONFORME ART. 8º, § ÚNICO, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.085/2024:	Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 – Segunda à Sexta
LINK DO EDITAL:	<a href="https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/">https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/</a>

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CONTENDO DUAS FOLHAS COM ESPESSURA DE 10MM, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 210CM DE ALTURA E 182 CM DE LARGURA, DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

## 2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

### **3. DO VALOR ESTIMADO**

Órgão - 06 – FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade - 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Atividade – 2.049 – MANUTENÇÃO BL.GBF - FNAS

Cód. Red. 56 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

3.1. - O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)**.

### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br), **OU** protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, conforme Art. 8º, § único, inciso III do Decreto Municipal n.º 6.085/2024, fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N° 102/2024**.

**4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2024 às 17:00hrs**

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **4.3.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

h) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

i) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos sócios.

j) Declaração de Declaração Unificada conforme Anexo IV.

#### **4.4. Proposta de Preço/Cotação:**

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

**4.4.2. A Proposta de Preços deverá conter todos os itens objeto dessa licitação, sob pena de desclassificação.**

4.4.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**5.1.** O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após o término dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** O prazo de entrega deverá ocorrer em até 15 dias após emissão de solicitação de fornecimento.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

- 6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2.** Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 12 de novembro de 2024.

**VALMOR GOLO**  
Prefeito Municipal



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

### **I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Assistência Social

### **II. CONTATOS:**

E-mail: gestaosocial@uniaodoeste.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1435

Responsável: Sandra Niec Perondi

### **III – OBJETO:**

Estudo Técnico Preliminar para tratar DE AQUISIÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, DUAS FOLHAS DE 10MM, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A estrutura é para substituir uma porta de madeira que não atende as necessidades estruturais para a sala do Cadastro Único.

### **IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

A contratação para a DE AQUISIÇÃO de uma porta de correr de vidro incolor para a sala do Cadastro Único é justificada por várias razões, sob a perspectiva do interesse público.

A porta de correr de vidro oferece uma solução mais acessível e funcional em comparação à porta de madeira atualmente instalada. Essa mudança facilitará a entrada e saída dos usuários, melhorando a circulação no espaço e, conseqüentemente, o atendimento ao público.

A estrutura de madeira que está em uso pode não atender adequadamente às exigências de segurança e durabilidade. A instalação de uma porta de vidro, devidamente projetada e instalada, atenderá a padrões de segurança e resistência, garantindo a integridade física dos usuários e servidores.

A porta de vidro incolor contribuirá para a estética do ambiente, proporcionando um espaço mais iluminado e acolhedor. A transparência do vidro também ajuda a criar um ambiente mais aberto e convidativo, que é essencial em um local de atendimento ao público.

A estrutura atual de madeira tem se mostrado inadequada para as necessidades do Cadastro Único, pois a mesma já não fecha adequadamente e nem para aberta sem calço, podendo afetar a eficiência no atendimento. A nova porta de vidro, além de ser mais funcional, se alinha com as necessidades do espaço, promovendo um ambiente que favorece o serviço público.

Além de que a utilização de materiais adequados e mais a eficiência e durabilidade da porta de correr podem contribuir para a sustentabilidade do espaço, promovendo um melhor aproveitamento da iluminação natural e reduzindo a necessidade de iluminação artificial durante o dia.

A contratação para a DE AQUISIÇÃO da porta de correr de vidro incolor é uma necessidade para garantir um ambiente adequado, seguro e acolhedor para os usuários do Cadastro Único.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

Essa mudança não apenas resolverá problemas estruturais, mas também promoverá um espaço que respeita e atende melhor o interesse público.

**V – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

**VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A estrutura instalada deve apresentar as especificações mencionadas nos documentos que amparam essa aquisição.

A contratada deve arcar com os custos de entrega e instalação do objeto de contratação no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS).

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

**PRAZO DE ENTREGA:**

Fornecer a estrutura de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social em até 15 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações.

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

**PESSOA JURÍDICA:**

• **Habilitação Jurídica:**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

• **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)); consulta:

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

## **6) DA VISTORIA:**

Os objetos bem como sua instalação e especificações serão conferidos no momento da instalação.

## **VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a obtenção do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) Manter a porta atual, de madeira, com problemas estruturais, não se mantém fechada e nem aberta se que seja necessário um calço, não atendendo as necessidades atuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2) Instalação de porta de correr de vidro de correr, que não apenas resolverá problemas estruturais, mas também promoverá um espaço acessível que respeita e atende melhor o interesse público.

MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2.

**VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é a instalação da porta de vidro de correr, supracitados, pois oferece vantagens consideráveis em termos de eficiência, segurança, qualidade do produto e economia a longo prazo, além de contribuir para o sucesso das atividades comunitárias e sociais promovidas pela assistência social do município.

**IX - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

A definição das quantidades se deu através de observações realizadas pela equipe técnica que atende as famílias que frequentam o SCFV.

**X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

Após definição das quantidades a serem fornecidas, estima-se um gasto máximo no valor de **R\$2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais)**.

Nota-se que este valor leva em conta a aquisição da totalidade dos gêneros constantes neste estudo, utilizando o valor **médio** das cotações levantadas em cada item, para chegar a este montante.

<b>Objeto</b>	<b>Riquelmo Rubi Moterle CNPJ: 53.350.043/0001-63</b>	<b>EG vidros e móveis CNPJ: 37.197.041/0001-20</b>	<b>Orso Esquadrias CNPJ: 40.770.360/0001-97</b>
AQUISIÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, DUAS FOLHAS	2.050,00	2.080,00	2.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

(10MM). Altura: 2,10 cm e Largura: 1,82 cm			
---	--	--	--

**XI- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Não será realizado o parcelamento da solução, uma vez que a contratação visa suprir toda a necessidade do município.

**XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

**XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

**XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

A contratação para a DE AQUISIÇÃO de uma porta de correr de vidro incolor visa não apenas atender a necessidades estruturais, mas também proporcionar economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

A nova porta de correr de vidro tem um custo inicial que se justifica pela durabilidade e menor necessidade de manutenção. As portas de madeira, por sua vez, requerem cuidados regulares, como pinturas e reparos, que geram despesas contínuas. Espera-se uma redução nos custos operacionais ao longo do tempo, o que contribuirá para uma **gestão financeira mais eficiente**.

A porta de vidro incolor permitirá um melhor aproveitamento da luz natural, reduzindo a dependência de iluminação artificial durante o dia. Essa economia em energia elétrica resultará em diminuição de gastos mensais, promovendo uma **gestão mais eficiente dos recursos financeiros**.

A instalação de uma porta de vidro de qualidade pode valorizar o espaço físico onde o Cadastro Único está situado, contribuindo para uma melhor percepção pública. Um ambiente agradável e funcional é importante para a prestação de serviços públicos.

A escolha de materiais para a porta de vidro deve **considerar a sustentabilidade**. Utilizar fornecedores que priorizam práticas sustentáveis garantirá a minimização de impactos ambientais, além de potencialmente reduzir custos associados à produção e descarte de materiais.

O investimento inicial na nova porta se traduzirá em retorno financeiro a médio e longo prazo, através da redução de custos com manutenção e energia. A análise de custo-benefício demonstra que o retorno do investimento se dará rapidamente, proporcionando economia significativa aos cofres públicos.

Diante disso, nota-se que a DE AQUISIÇÃO da porta de correr de vidro incolor apresenta um conjunto robusto de benefícios em termos de economicidade e aproveitamento de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

recursos. As expectativas de redução de custos operacionais, aumento da eficiência no atendimento e valorização do espaço físico se alinham ao interesse público, promovendo um serviço de qualidade superior. Essa iniciativa não apenas solucionará problemas estruturais, mas também se traduzirá em um uso mais inteligente e sustentável dos recursos disponíveis.

**XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Não se aplica

**XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

**Impactos durante a Instalação**

- **Ruído:** A instalação da porta de correr de vidro pode gerar ruídos que afetam o ambiente e os usuários - Isolar a área para diminuir a dissipação de ruídos.
- **Resíduos Sólidos:** O processo de instalação pode gerar resíduos, como embalagens e restos de materiais. Realizar o descarte correto dos resíduos.

A implementação da porta de correr de vidro incolor pode trazer benefícios significativos, mas também requer atenção aos possíveis impactos ambientais. Com medidas mitigadoras adequadas e práticas de sustentabilidade, é possível minimizar esses impactos e contribuir para um ambiente mais saudável e sustentável.

**XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da necessidade da contratação na quantidade e especificação necessária para o atendimento da demanda.

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório. Nesta perspectiva, considerando as diretrizes estabelecidas e o levantamento realizado no Estudo aqui citado, o Setor de Compras que referenda este ETP entende que a contratação pretendida é viável.

Município de União do Oeste (SC), em 30 de Outubro de 2024.

**Sandra Niec Perondi**  
**Secretária de Assistência Social**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**I. DO OBJETO**

1.1. Termo de referência para tratar DE AQUISIÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, DUAS FOLHAS DE 10MM, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A estrutura é para substituir uma porta de madeira que não atende as necessidades estruturais para a sala do Cadastro Único.

1.2. Natureza do objeto:

(  ) Comum (  ) Especial (  ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(  ) Pregão (  ) Concorrência (  ) Leilão (  ) Concurso (  ) Diálogo Competitivo (  ) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(  ) SIM (  ) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(  ) SIM (  ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(  ) Dispensa (  ) Inexigibilidade

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

2.1 Porta de correr, duas folhas de vidro temperado, na espessura de 10 mm e medindo 210 x 182.

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A troca da porta de madeira pela porta de vidro justifica-se pois:

3.2 A porta de correr de vidro oferece uma solução mais acessível e funcional em comparação à porta de madeira atualmente instalada. Essa mudança facilitará a entrada e saída dos usuários, melhorando a circulação no espaço e, conseqüentemente, o atendimento ao público.

3.3 A porta de vidro incolor contribuirá para a estética do ambiente, proporcionando um espaço mais iluminado e acolhedor. A transparência do vidro também ajuda a criar um ambiente mais aberto e convidativo, que é essencial em um local de atendimento ao público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

3.4 A estrutura de madeira que está em uso pode não atender adequadamente às exigências de segurança e durabilidade. A instalação de uma porta de vidro, devidamente projetada e instalada, atenderá a padrões de segurança e resistência, garantindo a integridade física dos usuários e servidores.

3.5 A estrutura atual de madeira tem se mostrado inadequada para as necessidades do Cadastro Único, pois a mesma já não fecha adequadamente e nem para aberta sem calço, podendo afetar a eficiência no atendimento. A nova porta de vidro, além de ser mais funcional, se alinha com as necessidades do espaço, promovendo um ambiente que favorece o serviço público.

3.6 Além de que a utilização de materiais adequados e mais a eficiência e durabilidade da porta de correr podem contribuir para a sustentabilidade do espaço, promovendo um melhor aproveitamento da iluminação natural e reduzindo a necessidade de iluminação artificial durante o dia.

3.7 Portanto, a contratação para a produção e instalação da porta de correr de vidro incolor é uma necessidade para garantir um ambiente adequado, seguro e acolhedor para os usuários do Cadastro Único. Essa mudança não apenas resolverá problemas estruturais, mas também promoverá um espaço que respeita e atende melhor o interesse público.

#### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: ( ) item( ); por lote; (X) global.

5.2. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO GLOBAL. Essa abordagem permite que mais que uma licitante seja capaz de arrematar o serviço de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação global, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização dos materiais possibilita uma maior eficácia da contratação.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

#### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato.

#### **7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

Obrigações Mínimas da Contratada:

7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.

7.3 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.4 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA**

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2 O prazo de entrega será até 15 dias, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- a.** Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, deverá ser realizada medição mensal junto a fiscalização e devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada dos diários de obra.
- b.** O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Proj./Ativ. 2049 – Assistência Social/Assistência Comunitária

Cód. Red. 57 – APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Conta 6881-0

**12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- a.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 30 de outubro de 2024

**Sandra Niec Perondi**  
**Secretária de Assistência Social**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024**

**ANEXO III - PROPOSTA**

**AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CONTENDO DUAS FOLHAS COM ESPESSURA DE 10MM, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 210CM DE ALTURA E 182 CM DE LARGURA, DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. PROPOSTO.	PREÇO TOTAL PROPOSTO
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f)** Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

---

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)